



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ib

- Capital Nacional do Borda

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001608/2015
Data: 23/09/2015 Horário: 00:01
Legislativo - PAR 161/2015

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Examinando o Projeto de Lei nº 127/2.015, recebido nesta Casa de Leis em 21/09/2.015, e registrado sob o nº 145/2.015, *que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto — SAAE, aprovado pela Lei Municipal n 4.024, de 22 de dezembro de 2014*, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de competência exclusiva do Sr. Prefeito.

Entretanto, referido projeto necessita de emendas, para corrigir erro materiais, sendo adequado da seguinte forma:

Art. 1º. (...)

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE
(...) Manutenção do Setor de Água do SAAE
(...) Manutenção do Setor de Água do SAAE
(...) Manutenção do Setor de Água do SAAE

(...)





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 2º

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

(...)

(...) **Outros Serviços De terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.500,00**

(...) **Obras E Instalações R\$ 10.000,00**

(...) **Ampl. e Manut. do Sist. de Abast. de Água/Esgoto**

(...) **Obras E Instalações R\$ 10.000,00**

(...)

030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE

(...) **Manutenção do Setor de Água do SAAE**

(...)

030400(...) SETOR DE ESGOTO DO SAAE

Manutenção de Córregos

Assim, referidas emendas deverão retificar o Projeto de lei quando da elaboração da redação final.

**Assim, com as emendas,
emito parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 22 de setembro de 2.015.**

**Vereador: Guilherme de Souza Martins
Relator Especial**

